

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0148/2018****CONDIÇÕES BÁSICAS**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada nos termos do Decreto-Lei 759/69, e constituída pelo Decreto 66.303/70, regendo-se pelo Estatuto vigente na data de publicação deste Edital, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e imóveis Goiânia/GO - GILIE/GO, aqui por diante denominada simplesmente CAIXA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de LEILÃO PÚBLICO, por intermédio de LEILOEIRO OFICIAL credenciado, regularmente matriculado na junta comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra(m), conforme Aviso de Venda publicado na imprensa, que é parte integrante do presente Edital, regendo-se a presente licitação pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos 21.981/32 e 22.427/33 e Lei 8.666/93, bem como pela Lei 9.514/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO**

1.1 – Data e hora da Sessão de Leilão: 30/10/2018 a iniciar-se às 09:00h.

1.2 – Local da Sessão do Leilão: HORÁRIO LOCAL - Rua Jabotão, 271, Bairro Silvia Regina - Campo Grande - MS

1.3 – Leiloeiro Oficial: Tarcílio Leite

1.4 – Site do Leiloeiro: [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)

1.5 – Data de divulgação do resultado oficial: 01/11/2018

**2 – DO OBJETO**

2.1 – Imóveis recebidos em garantia de Alienação Fiduciária, nos contratos inadimplentes, relacionados e descritos no Anexo II do presente Edital.

2.1.1 – Para os imóveis com ação judicial, conforme Anexo V, recairá sobre a CAIXA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da CAIXA (Consolidação da Propriedade), o contrato que for assinado com o licitante se

resolverá de pleno direito. Nesse caso, a CAIXA devolverá ao adquirente os valores por ele despendidos na presente transação, quais sejam, os valores relativos à aquisição do imóvel, como caução, sinal, prestação, ou o valor total, se for o caso, bem como as demais despesas cartorárias, tributárias, condominiais e, ainda, o valor referente às benfeitorias úteis e/ou necessárias realizadas após a data de aquisição do imóvel.

2.1.2 – A evicção não gera indenização por perdas e danos.

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação empregados da CAIXA que atuem na SUINP e SUHEN, e Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, bem como seus cônjuges e/ou companheiros.

3.3 – Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que tenham relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP, Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

3.4 – As pessoas físicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópia simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- CPF;
- comprovante de endereço;
- procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso;

3.5 – As pessoas jurídicas deverão apresentar ao leiloeiro ou a pessoa designada por ele, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e cédula de identidade do representante;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo;

3.6 – Ficam dispensados de habilitação prévia os devedores fiduciários que pretenderem exercer o direito de preferência previsto na Lei 9.514/97

### **4 – DO PREÇO MÍNIMO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO**

4.1 – O preço mínimo da venda, para cada imóvel, é o constante no Anexo II, deste Edital, admitindo-se lances para pagamento em Reais (R\$), à vista, com recursos do FGTS ou com financiamento.

4.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento e/ou utilizar recursos da conta vinculada do FGTS deverão dirigir-se a qualquer agência da CAIXA a fim de se inteirar das condições.

4.3 – No caso de financiamento, o prazo, as modalidades, as condições do interessado e os valores deverão enquadrar-se nas exigências legais e normativas da CAIXA e do Conselho Curador do FGTS, na data da contratação.

4.3.1 – Para os imóveis que podem contar com financiamento, o limite máximo permitido para cada imóvel, é o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel, observada a quota de financiamento definida para a modalidade na data da contratação.

4.3.2 – Os interessados que desejarem contar com financiamento CAIXA deverão submeter-se à análise de risco de crédito junto a qualquer agência, sujeita à aprovação do crédito.

4.3.2.1 – Recomenda-se que a análise de risco de crédito seja realizada previamente, até a data da realização do leilão, a fim de evitar o cancelamento da venda pela não contratação dentro do prazo previsto no edital.

4.3.3 – As modalidades de financiamento a serem utilizadas são:

- Carta de Crédito SBPE;
- Carta de Crédito FGTS;
- Pró-Cotista.

4.4 – Para a utilização do FGTS com a finalidade de aquisição de imóvel, deverão ser observadas as condições vigentes estabelecidas pelo Conselho Curador do FGTS.

4.4.1 – O valor do FGTS utilizado para aquisição do imóvel somado ao valor de financiamento, se for o caso, não poderá ultrapassar o menor dos valores entre o valor da proposta e avaliação do imóvel.

4.4.2 – O valor do FGTS não poderá ultrapassar o limite exigido para as operações do SFH e não poderá ser utilizado na aquisição de imóveis não residenciais.

4.4.3 – O valor do FGTS não poderá ser utilizado para aquisição de imóvel com ação judicial.

4.5 – Os imóveis de item 5 e 10, somente poderão receber propostas para pagamento total à vista.

4.6 – Os valores aplicados aos devedores fiduciários que exercerem o direito de preferência serão os constantes no Art. 27, §§ 2-B e 3º, da Lei 9.514, excetuando apenas a comissão de leiloeiro.

4.7 – O devedor fiduciante que exercer o direito de preferência está sujeito às mesmas condições de aquisição previstas no presente edital, bem como os respectivos prazos.

## **5 – DOS LANCES**

5.1 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou INTERNET.

5.2 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.2.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

5.3 – Na modalidade INTERNET os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.4, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.3.2 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.3.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.4 – Os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.5 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 3.4 e 3.5 essenciais para a participação no leilão.

5.5.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.5.2 – Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.5.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6 – Antes ou durante o período de realização dos lances, poderá o devedor fiduciante exercer o direito de preferência, cabendo ao leiloeiro a retirada imediata do lote/imóvel do leilão, fazendo constar em ata toda situação ocorrida.

## **6 – DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR**

6.1 – Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão.

6.2 – Não será considerado lance vencedor o exercício do direito de preferência citado na Lei 9.514/97.

## **7 – DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO**

7.1 – O arrematante paga ao leiloeiro, no ato do leilão, o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% do lance vencedor.

7.1.1 – O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7.2 – O arrematante ou o devedor fiduciante no exercício do direito de preferência paga ao leiloeiro, no ato do leilão, a título de sinal para garantia de contratação, o valor correspondente a 5% do lance ofertado.

7.3 – Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal.

7.4 – O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.4.1 – O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro no ato do leilão fica impedido de participar de leilões realizados pela CAIXA.

7.5 – Na hipótese do devedor fiduciante requerer a interrupção do leilão e exercer seu direito de preferência, o imóvel será excluído do leilão e não incidirá comissão do leiloeiro sobre a aquisição do imóvel realizada com fundamento no art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97.

## **8 – DA ATA DO LEILÃO**

8.1 – Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes.

8.2 – O Termo de Arrematação, que constitui o Anexo III, é assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante.

8.3 – A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

8.4 – Deverá constar em ata todos os casos em que houver exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante.

## **9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL**

9.1 – A homologação do resultado do leilão é efetuada pela Comissão, na Ata do Leilão.

9.2 – O resultado oficial do leilão público será divulgado por meio de afixação da Ata do Leilão, nos mesmos locais onde se procedeu a divulgação deste edital.

## **10 – DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE**

10.1 – O arrematante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado oficial, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta do Arrematante conforme anexo III, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

10.1.1 – O arrematante que não comparecer à Agência contratante no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

10.1.2 – No caso de utilização de FGTS para pagamento da parte não financiada, será considerada, para efeito de cumprimento dos prazos, a data da remessa do DAMP, para débito.

10.2 – O pagamento a que se refere o subitem anterior será feito mediante autenticação do documento de recebimento, fornecido pela Agência da CAIXA que formalizará a venda.

10.3 – O contrato de financiamento ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 dias corridos após a data da divulgação do resultado oficial do Leilão Público.

10.4 – Serão da responsabilidade do adquirente:

10.4.1 – Todas as despesas necessárias à lavratura da escritura;

10.4.2 – A iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc.

10.4.3 – Apresentação junto à Agência da CAIXA da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 dias a contar da assinatura do instrumento de compra e venda.

10.4.4 – Apresentação junto à Agência da CAIXA do protocolo de averbação na Prefeitura.

## **11 – DA DESISTÊNCIA**

11.1 – O arrematante ou devedor fiduciante interessado em desistir da compra do imóvel ou renunciar ao direito de preferência deverá preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

## **12 – DA MULTA**

12.1 – Os valores recolhidos pelo arrematante, no ato do leilão, a título de comissão de leiloeiro e sinal para garantia da contratação são revertidos em multa, nos casos de:

12.1.1 – Desistência;

12.1.2 – Não cumprimento do prazo para pagamento;

12.1.3 – Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante.

12.1.4 – Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

12.2 – A penalidade acima, referente à conversão em multa do sinal pago, aplica-se também aos devedores fiduciantes que incorrerem nas mesmas situações.

## **13 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

13.1 – Ao devedor fiduciante (ex-mutuário) é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CAIXA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante (ex-mutuário) o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97).

13.2 – A não manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra.

13.3 – O devedor fiduciante, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da manifestação de interesse mediante o pagamento do sinal, para comparecer à Agência contratante, especificada na Proposta, conforme Anexo IV, e efetuar o pagamento do restante da parte não financiada ou do valor total, se à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato.

13.3.1 – Na hipótese de não ser formalizado o negócio por quem exerceu o direito de preferência, o valor do sinal será revertido à título de multa por frustração ao leilão público.

## **14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

14.2 – Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda “ad-corpus”), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

14.4 – O adquirente, seja ele o ocupante ou não, declara-se ciente e plenamente informado de que sobre o imóvel, podem pender débitos de natureza fiscal (IPTU e/ou foro) e condominial (por cotas inadimplidas, sejam ordinárias ou extraordinárias).

14.4.1 – Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos (IPTU e quaisquer taxas incidentes sobre o imóvel), devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente quando o imóvel for arrematado no 2º leilão. Para os imóveis arrematados em 1º leilão os referidos débitos serão pagos pela CAIXA.

14.5 – Não reconhecerá a CAIXA quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o imóvel objeto da licitação.

14.6 – A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da CAIXA, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.7 – A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público – Condições Básicas", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

14.7.1 – O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

14.8 – A CAIXA prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio de suas Agências e da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis/GILIE.



14.9 – Informações detalhadas sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro público oficial, Sr. Tarcílio Leite, no endereço abaixo:

Endereço Rua Jaboatão, 271, Bairro Silvia Regina - Campo Grande - MS Fone (67) 3363-7000.

14.10 – Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso do Sul.

### **15 – CONSTAM DESTES EDITAL:**

Anexo I – Aviso de Venda

Anexo II – Relação dos Imóveis

Anexo III – Termo de Arrematação

Anexo IV – Termo de Aquisição Por Direito de Preferência – Lei 9.514/97

Anexo V – Termo de Desistência

Anexo VI – Relação de Ações Judiciais

GOIÂNIA-GO ,16 de OUTUBRO de 2018

Local/data

Assinatura sob carimbo do Gerente de  
Filial da GILIE

Nome: Marcelo Luiz de Lima Gomes



## Anexo I – AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 0147/2018/MS/1º LEILÃO

Edital de Leilão Público nº 0148/2018/MS/2º LEILÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital.

O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 14/09/2018 até 15/10/2018, no primeiro leilão, e de 17/10/2018 até 30/10/2018, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Mato Grosso do Sul, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/GO situada no endereço Rua 11, nº 250, 6º andar, Centro, Goiânia/GO e no escritório do Leiloeiro Tarcílio Leite no endereço Rua Jaboatão, 271 - Bairro Silvia Regina - Campo Grande - MS

O Edital estará disponível também na Internet, na página da CAIXA www.caixa.gov.br e na página do leiloeiro, endereço www.casadeleiloes.com.br

Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais.

O 1º Leilão realizar-se-á no dia 15/10/2018, às 09:00 horas - Horário Local, no Rua Jaboatão, 271 - Bairro Silvia Regina - Campo Grande - MS, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão, serão ofertados no 2º Leilão no dia 30/10/2018, às 09:00 horas - Horário Local, no Rua Jaboatão, 271 - Bairro Silvia Regina - Campo Grande - MS, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem no ato.

---

Assinatura sob carimbo do Gerente de Filial da GILIE

**Anexo II – RELAÇÃO DE IMÓVEIS**

## Lista de Imóveis

Número do 2º Leilão: 0148 / 2018-CPA/GO

Estado: MS								
Cidade: CAMPO GRANDE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$). Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
1	Cond. Res. Sumatra	Rua Cassim Contar Qd-23 Lt-04 N. 1694 Bairro Los Angeles Cs-03	Vi. Jd. Sumatra	Casa, 128,99 m2 de área total, 64,43 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Não é permitida a utilização de FGTS até 23/11/2019.. IPTU: 15410140214 Matrícula: 123201 Ofício: 2	8444413326544	99.208,01	121.500,00	Ocupado
2	Cond. Res. Oliveira Brandão	Rua Engº Orlando Oliveira Qd-10 Lt-01 N. 543 c/ Rua J.G.Lopes Filho Cs-01	Res Oliveira II	Casa, 61,93 m2 de área total, 133,82m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 4740180245 Matrícula: 92743 Ofício: 2	8555511029058	89.880,04	120.000,00	Ocupado
3		Rua Taiama Qd-02 Lt-36 N. 332	Cj. Res. Tarumã	Casa, 95,2 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, qt, varanda, WC, cozinha, edícula, Possui 70,00m2 de área a regularizar.. IPTU: 14220100368 Matrícula: 38062 Ofício: 2	8444400533910	74.816,97	110.000,00	Ocupado
4	Cond. Ipê	Rua Tereza Barros dos Santos Qd-08 Lt-03 N. 392 Bairro Monte Castelo	Praia da Urca	Casa, 100,5 m2 de área total, 50,25 m2 de área privativa, 2 qts, varanda, WC, sl, cozinha, Jardim. IPTU: 2573910489 Matrícula: 50676 Ofício: 3	8444400116171	75.555,14	118.000,00	Ocupado
5	Cond. Res. NR Campos	Rua Maicuru Qd-93 Lt-01 N. 1873 Cs-04	JARDIM COLUMBIA	Casa, 123,75 m2 de área total, 61,51 m2 de área privativa, 2 qts, WC, sl, cozinha, Ação judicial processo 50053429420184036000 2a Vara de Campo Grande MS. IPTU: 21690130405 Matrícula: 61472 Ofício: 3	8444407678183	91.297,84	123.000,00	Ocupado
6	Cond. MPSouza	Rua Manoel Pereira de Souza Qd-18 Lt-03 N. 139 Apto. Bairro Los Angeles Cs-03	JARDIM LOS ANGELES	Apartamento, 63,26 m2 de área total, 146,67m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 15330030221 Matrícula: 97609 Ofício: 2	8444400873290	77.494,46	122.600,00	Ocupado

7	Res. Jesus Cavalcanti	Av. Conde de Boa Vista Qd-10 Lt-27 N. 3876 Bairro São Conrado Cs-01	JARDIM SANTA EMILIA	Casa, 77,27 m2 de área total, 198m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 12380110278 Matrícula: 103388 Ofício: 2	8444401770339	77.744,02	124.991,25	Ocupado
8		SANTANA N. 1881 Qd 17 Lt 12	JARDIM TV MORENA	Casa, 228,44 m2 de área total, 3,3m2 de área do terreno, Não temos a divisão interna da casa. Matrícula em nome da CAIXA. IPTU: 8190020127 Matrícula: 44158 Ofício: 1	1444407340850	599.626,95	498.000,00	Desocupado
9	Cond. Res. Candida Alves	Rua Candida Menezes Cintra Qd-04 Lt-31 N. 547 Moreninha IV Cs-01	MORENINHA	Casa, 120 m2 de área total, 56,98 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Não é permitida a utilização de FGTS até 31/05/2019.. IPTU: 16540621369 Matrícula: 252420 Ofício: 1	8444411923740	91.993,94	95.000,00	Ocupado
10		Rua Ronald de Carvalho Qd-54 Lt-12 N. 226	NUCLEO HABITACIONAL UNIVERSITARIAS	Casa, 114,57 m2 de área total, 200m2 de área do terreno, 3 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, edícula, Possui 83,72m² de área a regularizar. Possui ação judicial Imóvel com Ação Judicial 00146476120164036000, TRF3, Campo Grande/MS. IPTU: 15040160121 Matrícula: 77964 Ofício: 2	8444405997745	136.663,48	180.000,00	Ocupado
11	Cond. Res. Pq. Castelo Luxemburgo	Av. Senador Antonio Mendes Canale Lt-01C N. 725 Apto. 109 c/ Rua Lago Erie BI-06	PIONEIROS	Apartamento, 65,97 m2 de área total, 46,18 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Um dos quartos é suíte. Box de garagem nº 636. . IPTU: 8450024598 Matrícula: 100166 Ofício: 2	8555519751933	111.904,84	119.000,00	Ocupado
12	Cond. Res. Pq. Castelo Monaco	Av. Senador Antonio Mendes Canale Lt-02C N. 1159 Apto. 102 c/ Rua Lago Erie BI-02	PIONEIROS	Apartamento, 59,65 m2 de área total, 40,87 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Box de garagem nº 186. IPTU: 8452510503 Matrícula: 102940 Ofício: 2	1555522168854	103.670,92	123.000,00	Desocupado
13	Cond. Res. Pq. Castelo de San Marino	Av. Senador Antonio Mendes Canale Lt-03C N. 1299 Apto. 106 c/ Rua Lago Erie BI-01	PIONEIROS	Apartamento, 63,65 m2 de área total, 42,98 m2 de área privativa, 0,01m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Box de garagem nº 159 descoberto. IPTU: 8450260062 Matrícula: 123537 Ofício: 2	8555533121070	90.969,91	125.000,00	Desocupado

14	Cond. Res. Pq. Castelo de San Marino	Av. Senador Antonio Mendes Canale Lt-03C N. 1299 Apto. 110 c/ Rua Lago Erie Bl-01	PIONEIROS	Apartamento, 63,01 m2 de área total, 42,45 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem, Box de garagem nº 163. Não é permitida a utilização de FGTS até 15/02/2020.. IPTU: 8450260100 Matrícula: 131163 Ofício: 2	8555538123560	94.359,47	116.000,00	Desocupado
15	Cond. Res. dos Canarios	Rua Cabreuva Qd-09 Lt-01 N. 321 Apto. 003 c/ Rua Catigua Centro Oeste Bl-20	VARANDA DO CAMPO	Apartamento, 47,67 m2 de área total, 42,91 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha, 1 vaga de garagem. IPTU: 15670142121 Matrícula: 97798 Ofício: 2	8555518137832	65.453,15	91.000,00	Ocupado
16	Cond. Res. dos Canarios	Rua Cabreuva Qd-09 Lt-01 N. 321 Apto. 004 c/ Rua Catigua Centro Oeste Bl-20	VARANDA DO CAMPO	Apartamento, 125 m2 de área total, 42,91 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 15670142130 Matrícula: 99144 Ofício: 2	8555518301470	68.199,96	84.600,00	Ocupado
17	Cond. Res. Amapa	Rua Sergio Alexandre Lemos Qd-06 Lt-01 N. 673 e Rua da Ferradura Cs-04	VILA AMAPA	Casa, 135,72 m2 de área total, 54,27 m2 de área privativa, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 14090070275 Matrícula: 93044 Ofício: 2	8555513687184	67.837,85	119.000,00	Ocupado

Estado: <b>MS</b>								
Cidade: <b>COXIM</b>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$). Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
18		Travessa Rio Grande do Sul Lt-27 N. 59	Vi. Uldia	Casa, 147,42 m2 de área total, 300m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 947 Matrícula: 16105 Ofício: 1	1555537855534	60.453,22	247.000,00	Ocupado

Estado: MS								
Cidade: GLORIA DE DOURADOS								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$). Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
19		Rua Sergipe Qd-44 Lt-03 antiga Rua Vitória	CENTRO	Casa, 69,92 m2 de área total, 432m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 509 Matrícula: 8712 Ofício: 1	8444403483060	72.065,80	138.000,00	Ocupado

Estado: MS								
Cidade: NAVIRAI								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$). Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
20		Rua Amarilis Qd-15 Lt-17	Portal Residence II	Casa, 69,98 m2 de área total, 150,02m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 237390 Matrícula: 32614 Ofício: 1	8444404962344	73.969,59	97.000,00	Ocupado
21		Rua Grecia Qd-02 Lt-29A N. 117	Res. Athenas	Casa, 69,98 m2 de área total, 150m2 de área do terreno, 2 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 287210 Matrícula: 32750 Ofício: 1	8444405241551	75.097,47	90.000,00	Ocupado
22		Rua Sygnus Qd-41 Lt-02A N. 152 atual Rua Jesuina Fogaça	Res. Sol Nascente	Casa, 112,65 m2 de área total, 225m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, Um dos quartos é suíte. IPTU: 165550 Matrícula: 21168 Ofício: 1	8078700006125	57.342,03	152.000,00	Ocupado

Estado: MS								
Cidade: RIO BRILHANTE								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$). Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
23		Rua Torres Barbosa Lino c/ Rua Cauás N. 2821 Qd 07 Lt 17	CENTRO	Casa, 45,83 m2 de área total, 250m2 de área do terreno, 2 qts, a.serv, WC, sl, cozinha. IPTU: 08A0071706000 Matrícula: 14524 Ofício: 1	8787700056398	90.109,42	90.000,00	Ocupado



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Estado: <a href="#">MS</a>								
Cidade: <a href="#">TRES LAGOAS</a>								
	Empreendimento	Endereço	Bairro	Descrição	Número do bem	Valor de Venda (R\$). Este valor é Atualizado diariamente e será alterado até a data do Leilão	Valor de Avaliação (R\$)	Estado de Ocupação
24		EURIDICE CHAGAS CRUZ Qd 39/1 Lt 2A	LAPA	Casa, 140,18 m2 de área total, 450m2 de área do terreno, 3 qts, varanda, a.serv, WC, sl, cozinha, 01 Copa. Matrícula: 68377 Ofício: 1	1444406155740	343.130,92	318.000,00	Desocupado

**Anexo III – TERMO DE ARREMATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_ participante do Público Leilão, Preencher no caso de Pessoa Jurídica - neste ato representado por: nome, CPF e RG, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_ participante do Público Leilão,\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_ e

Eu, \_\_\_\_ participante do Público Leilão,\_\_\_\_, edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_ CPF cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ RG cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_

Apresento à CAIXA a seguinte proposta para arrematação do imóvel abaixo relacionado, e me comprometo a comparecer na agência por mim indicada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado oficial para finalização do contrato:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Preço mínimo	Valor da proposta de arrematação	Valor do Sinal pago à vista

Valor a complementar (À VISTA)	Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro conhecer as condições que devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro, anda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA atuante na SUINP (SN Infraestrutura e Patrimônio) ou na SUHEN (SN Rede Negocial e Executiva Habitação), ou em Gerências Nacionais ou Regionais vinculadas, nem cônjuges e/ou companheiros de empregado nessa situação.

Declaro também não ter relação de parentesco, até terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP ou Gerências Nacionais e Regionais vinculadas, e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

, de de

Local/Data

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

Assinatura do empregado CAIXA

**Anexo IV – TERMO DE AQUISIÇÃO POR EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – Lei 9.514/97**

Eu, \_\_\_\_\_ devedor fiduciante do contrato \_\_\_\_\_ referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_ exercendo o direito de preferência para aquisição do referido imóvel, por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas (inclusive prêmios de seguro, encargos legais, tributos, e contribuições condominiais), ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito da consolidação, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, bem como ao pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel (inclusive custas e emolumentos), nos termos do §2º-B do art. 27 da Lei 9.514/97 e do edital de leilão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador do CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_ e cônjuge/companheiro \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ cônjuge/companheiro nº \_\_\_\_\_ residente/localizada no endereço \_\_\_\_\_ e

Apresento à CAIXA a proposta para aquisição do imóvel descrito acima, na forma abaixo:

Número do item	Número do bem	Endereço do imóvel

Valor da dívida em aquisição	para	Valor do sinal pago à vista

Valor do Financiamento	Valor com utilização do FGTS

Agência para contratação	Telefones para contato	Telefones para contato

Declaro estar exercendo meu direito de preferência para aquisição do referido imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, arcando ainda com todas as despesas a que dei causa (anteriores e atuais), inclusive aquelas efetuadas pelo credor fiduciário para consolidar a propriedade em seu nome.

Declaro que estou de acordo com a condição de promover (caso exista) a desistência da ação judicial por mim manejada relativa ao imóvel e/ou contrato de financiamento que deu origem à consolidação da propriedade em nome da CAIXA, arcando com todos os honorários e custas judiciais envolvidos, apresentando à CAIXA a comprovação dessa desistência até a formalização da negociação.

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de Financiamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do “Edital de Leilão Público”.



Edital de Leilão Público de Venda de Imóveis – decorrentes da Alienação Fiduciária em garantia

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para a reforma e/ou desocupação.

Declaro, ainda, que aceito reverter em favor da CAIXA, o valor referente ao sinal em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou de quaisquer outras condições estabelecidas no Edital.

Declaro, ainda, que será de minha responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, Condomínio, foro e demais taxas incidentes sobre o imóvel, bem como o registro da escritura pública e/ou contrato de financiamento em cartório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Adquirente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante CAIXA

**Espaço Reservado para preenchimento pela Agência na ocorrência de concessão de subsídio na contratação do Financiamento CCFGTS**

Valor Financiamento CCFGTS	Valor subsídio
----------------------------	----------------

\_\_\_\_\_  
Assinatura do empregado CAIXA



## Anexo V – TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ tendo participado do **Leilão Público** nº \_\_\_\_\_, para aquisição do imóvel constante no item nº \_\_\_\_\_ situado à \_\_\_\_\_, venho tornar pública **minha desistência** da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que a presente desistência importa no pagamento da multa prevista no Edital de Leilão Público – Condições Básicas

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local/data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do arrematante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da CAIXA

